Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
04/04/2014 no jornal
Diário Of. Elet. nº 540.

LEI Nº 2856/2014

Súmula:" Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar as transferências dos valores recebidos dos faturamentos de AIH´s para o Instituto Daxa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar as transferências dos valores repassados para o Município de Castro, referente aos faturamentos de AIH´s – Autorizações de Internações Hospitalares para o Instituto Daxa inscrito no CNPJ/MF nº 11.715.891/0001-89, a partir de 1º de janeiro de 2014, em virtude dos serviços prestados em relação ao Contrato Administrativo nº. 158/2014, oriundo da Concorrência Pública 001/2013.

Parágrafo Único Os repasses referem-se aos serviços prestados pelo Instituto Daxa enquanto não ocorrer a regularização da sua situação junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento.

Art. 2º. As transferências serão efetuadas mediante apresentação de relatórios detalhados dos internamentos, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de abril de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL